



Estado de Goiás
Município de Santa Tereza de Goiás
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 598/2010, de 24 de junho de 2010.

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 578, de 29.08.2008 e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, Declara que o plenário aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o texto do artigo 2º da Lei Municipal nº 578, de 28 de agosto de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Santa Tereza de Goiás é fixado em R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), observada a limitação prevista no art. 3º da presente Lei.”

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de junho de 2.010.

JOSEMAR GONSALVES DOS REIS
Prefeito Municipal